



PORTARIA Nº 0117/2007.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 263/2006, onde se lê: Conceder ao Sra. **Severina de Barros Silva**, matrícula 00331 portador do CPF. 623.621.864-15, Ocupante do cargo de Zeladora do PS. Baixa da Lama, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Aposentadoria Proporcional por Idade com proventos Proporcionais ao tempo de contribuição**, com fundamentos no que dispõe na Lei Municipal 822/2006, Art. 23 e Art. 40, § 1º, Inciso III da CF/88 com redação da Emenda Constitucional nº 20/98, **lê-se** Conceder ao Sra. **Severina de Barros Silva**, matrícula 00331 portador do CPF. 623.621.864-15, Ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços gerais -PE, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Aposentadoria Proporcional por Idade com proventos Proporcionais ao tempo de contribuição**, com fundamentos no que dispõe na Lei Municipal 822/2006, Art. 23 e Art. 40, § 1º, Inciso III, Alínea "b" da Constituição da Republica, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data **retroativa a 16.11.2006**, e se revoga as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 18 de Abril de 2007..


Josealdo Rodrigues Bezerra

Prefeito

